



Prefeitura Municipal de Pa Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.511, de 23 de setembro de 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 86.949,64. CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA - CISUM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Palma - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Palma - MG

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10.302.009 - Saúde com Qualidade para todos

Projeto/Atividade: 10.302.009

317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 64.603,35

337170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 19.269,88

447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 3.076,43

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palma, 23 do setembro de 2013.

Walter Tiltoneli

Prefeito Municipal de Palma - MG

PUBLICADO POR ANEXÃO
EM 23 109 2013

REG. M. DE ADMINISTRAÇÃO